

譯本
Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado da Assembleia Legislativa Lam U Tou

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, e consultado o parecer da Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado Lam U Tou, de 12 de Julho de 2024, enviada a coberto do ofício n.º 775/E589/VII/GPAL/2024 da Assembleia Legislativa, de 18 de Julho de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 19 de Julho de 2024:

A “Obra de criação e alargamento de passeios na Travessa do Padre Narciso” visava sobretudo alargar o passeio e repavimentar a faixa de rodagem e, uma vez que os canais de lajes de ardósia de drenagem deste troço têm funcionado normalmente, as respectivas obras não incluíam a substituição dos canais. Posteriormente, durante a execução das obras, registaram-se chuvas intensas, que agravaram a erosão do solo, causando assim infiltrações de água nos colectores de lajes e cavidades no pavimento, pelo que se torna necessário proceder à sua reparação urgente.

Relativamente à realização de obras de reparação urgentes devido a perigo imediato ou risco constituído para o público, independentemente de se tratarem ou não de escavações repetidas, as mesmas são avaliadas e

aprovadas por um Serviço especializado, a fim de garantir a segurança pública.

Na presente fase, a Plataforma Unificada de Gestão de Obras Viárias”, criada e gerida em conjunto pela DSAT e pelo IAM trata de forma uniformizada dos pedidos de licença de obras de abertura de valas e de medidas provisórias de trânsito e, através dela, é possível coordenar o planeamento e a execução das diversas obras viárias. No quarto trimestre de 2023, foi promulgado o “Regulamento de Comunicação e Coordenação das Obras Viárias Públicas”, que os utilizadores da plataforma devem cumprir em conjunto, a fim de elevar a eficácia da coordenação. Os requerentes podem consultar, através dessa plataforma, o andamento da apreciação e informações sobre os planos anuais e outros planos de obras. A plataforma dispõe ainda da função de apresentação de opiniões, servindo para recolher, de forma contínua, opiniões das entidades utentes.

Relativamente ao controlo do cumprimento dos prazos das obras, nos últimos anos, o IAM tem controlado rigorosamente os atrasos das obras e, para além de enviar periodicamente pessoal para fiscalizar o andamento das mesmas, também monitoriza a execução de pormenores, de modo a assegurar que as obras sejam executadas de acordo com os procedimentos estabelecidos; caso as obras não sejam concluídas dentro do prazo de validade da licença, obriga-se à apresentação do pedido de renovação da mesma e ao pagamento da correspondente taxa de renovação. No que diz

respeito aos atrasos injustificados, o empreiteiro será sancionado nos termos da lei.

A DSAT acrescentou que, na sua página electrónica, se encontram disponíveis para consulta o “Manual” e o “Guia” sobre os condicionamentos provisórios de trânsito a que se deve obedecer durante a realização das obras viárias, sendo exigida aos donos de obra, requerentes e empreiteiros a sua implementação rigorosa. A DSAT destaca ainda pessoal para proceder à fiscalização durante a execução das obras e, dá instruções aos empreiteiros para procederem ao devido melhoramento e acompanhamento, bem como notifica, por escrito, o dono de obra e o requerente. A DSAT organiza periodicamente, em colaboração com o IAM, sessões de esclarecimento sobre a execução de obras viárias e medidas provisórias de trânsito, de modo a elevar a sensibilização em relação à segurança nas obras rodoviárias por parte dos responsáveis pelas obras, requerentes e empreiteiros, sendo os empreiteiros infractores obrigados a enviar pessoal para participar nessas sessões de esclarecimento.

Aos 13 de Agosto de 2024

O Presidente do Conselho de Administração para os
Assuntos Municipais
(Vide original da assinatura)
José Tavares